



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br

## NOTA INFORMATIVA Nº 125/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e a Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) alertam sobre a detecção de poliovírus vacinal, Sabin tipo 3, em um caso de paralisia flácida aguda (sob investigação) na Venezuela e da necessidade de intensificar as ações de vigilância epidemiológica, laboratorial e imunização.

### I – DO CONTEÚDO:

O Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) alerta as Unidades Federadas (UF) e seus respectivos Municípios quanto ao documento emitido em 8 de junho de 2018 pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e Organização Mundial da Saúde (OMS) disponível no link [https://www.paho.org/hq/index.php?option=com\\_topics&view=article&id=257&Itemid=40900&lang=es](https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_topics&view=article&id=257&Itemid=40900&lang=es).

### II - DA EMERGÊNCIA PARA POLIOMIELITE E DA NECESSIDADE DE INTENSIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, LABORATORIAL E IMUNIZAÇÃO:

A OPAS/OMS informou sobre a detecção de poliovírus vacinal, Sabin tipo 3, em um caso de paralisia flácida aguda em uma criança de dois anos e 10 meses de idade, sem antecedente de vacinação, residente em uma comunidade indígena em Delta Amacuro na Venezuela. O caso encontra-se em investigação e a OPAS/OMS reitera aos países a importância de alcançar e manter cobertura vacinal contra poliomielite maior ou igual a 95% em cada município.

A situação requer atenção por parte da vigilância e imunização do Brasil uma vez que há um grande contingente de venezuelanos com livre acesso ao país e se deslocando para diversas UF, em especial as da Região Norte.

Diante desse contexto, considerando as baixas e heterogêneas coberturas vacinais para a poliomielite em todas as UF e o não alcance das metas preconizadas para os indicadores da vigilância das paralisias flácidas agudas (em anexo) é de extrema urgência a intensificação das ações de vigilância e imunização para o alcance do indicadores preconizados por ocasião da certificação de país livre da circulação de poliovírus.

Reforçamos o que já se encontra estabelecido para a vigilância da poliomielite, como a necessidade de notificação e investigação imediata de todo caso de paralisia flácida aguda (PFA), que

apresente início súbito, em indivíduos menores de 15 anos, independente da hipótese diagnóstica de poliomielite e ou caso de deficiência motora flácida, também de início súbito, em indivíduo de qualquer idade, com história de viagem a países com circulação de poliovírus nos últimos 30 dias que antecedem o início do déficit motor, ou contato no mesmo período com pessoas provenientes de países com circulação de poliovírus selvagem/poliovírus derivado da vacina (PVDV), que apresentarem suspeita diagnóstica de poliomielite ou não. Todo caso de PFA deverá ter uma amostra de fezes coletada até o 14º dia do início da deficiência motora.

As ações de vacinação são fundamentais para evitar a reintrodução do vírus no Brasil, tanto nas ações de rotina como na Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, que acontecerá no período de 06 a 24 de agosto de 2018. O esquema vacinal do Calendário Nacional de Vacinação é composto por três doses da vacina inativada poliomielite (VIP), administradas aos dois, quatro e seis meses, s com a vacina oral poliomielite (VOP) aos 15 meses e aos 4 anos de idade. A meta de cobertura vacinal maior ou igual a 95% deverá ser alcançada em todos os municípios brasileiros, tanto na rotina quanto nas Campanhas.

### III – DA CONCLUSÃO:

O Ministério da Saúde reitera que todos os esforços deverão ser empreendidos no sentido de alcançar as metas preconizadas para os indicadores da vigilância das paralisias flácidas agudas, bem como atingir e manter coberturas vacinais maiores ou iguais a 95% nos municípios, no intuito de proteger a população do poliovírus selvagem e derivado da vacina.

Na oportunidade, ressalta-se a importância da ampla divulgação do referido Informativo entre as demais instâncias gestoras e pares.

Para informações adicionais, favor contatar a CGPNI, por meio do telefone (61) 3315-3874.

<p>Carla Magda A. S. Domingues Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações</p>	<p>Renato Vieira Alves Coordenador Geral de Doenças Transmissíveis</p>
---	--

#### Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magda Allan Santos Domingues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 11/06/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Vieira Alves, Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis**, em 11/06/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 12/06/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **4248269** e o código CRC **9B743C63**.

---

Brasília, 11 de junho de 2018.

---

Referência: Processo nº 25000.102370/2018-49

SEI nº 4248269